



Em resposta à Câmara Municipal de Sorocaba
Sorocaba, 30 de junho de 2025.

Ofício nº 246/2025
Requerimento nº 1183/2025

**Assunto: Informações e esclarecimentos quanto ao atendimento a pacientes renais
em Sorocaba**

O CDTI – Centro de Diálise e Transplante Renal, CNPJ 67.363.028/0001-64, localizado na Rua Líbero Badaró, 93 – Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, mantém atualmente em tratamento de Terapia Renal Substitutiva (TRS) quinhentos e noventa e dois (592) pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e noventa e nove (99) pacientes de convênios na modalidade de hemodiálise, além de três (3) pacientes SUS e três (3) pacientes de convênios na modalidade de diálise peritoneal, totalizando seiscentos e noventa e sete (697) pacientes provenientes de vinte e seis (26) municípios.

Conforme solicitado, seguem as considerações:

1) Cópia dos contratos vigentes e aditivos em anexo.

Salientamos que todos os pacientes SUS admitidos em nossa unidade são referenciados por meio do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI.

2) Protocolo de atendimento em casos de urgência e emergência

Nos casos em que o paciente apresenta instabilidade hemodinâmica durante o tratamento, o atendimento inicial é realizado pelo médico nefrologista de plantão na unidade. Quando necessário, é acionado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou o serviço de remoção GATI (contratado para transporte emergencial).

O SAMU realiza a triagem e encaminha o paciente ao setor hospitalar. Em Sorocaba, os principais locais de referência são:

- UPH Zona Norte (Unidade Pré-Hospitalar Dr. Walter Carlos Munhoz)
- UPH Zona Oeste (Unidade Pré-Hospitalar Dr. Luís A. Vieira)
- UPH Zona Leste (Unidade Pré-Hospitalar Dr. Artur Mercadante)
- Conjunto Hospitalar de Sorocaba (CHS)
- Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

**CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal atende em: R. Líbero Badaró,
93 Sorocaba. TEL (15) 3233-9466**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003800250700031005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Estamos em tratativas com o Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI para firmar um termo de referência que defina o fluxo de internação desses pacientes exclusivamente para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba (CHS), tendo em vista que a maior parte de nossos atendimentos é destinada ao SUS.

3) Resposta à solicitação de informações sobre pacientes renais em hemodiálise com cateter

Em atenção à solicitação referente aos pacientes renais crônicos em tratamento hemodialítico que utilizam cateter, apresentamos, conforme solicitado, as seguintes informações:

A) Cobertura prevista no contrato para manutenção e cuidados com o cateter:

Os cuidados com o cateter de hemodiálise, incluindo curativos, manuseio adequado, prevenção de infecções e eventuais substituições por intercorrências clínicas, estão contemplados no escopo assistencial previsto no contrato vigente. Tais cuidados são realizados de forma contínua durante as sessões de diálise, conforme protocolos técnicos (POPs) estabelecidos, em conformidade com as diretrizes da ANVISA e do Ministério da Saúde.

B) Locais de referência para atendimento em caso de intercorrências clínicas:

Nos casos de intercorrências clínicas relacionadas ao uso do cateter (como sinais de infecção local, febre, mau funcionamento ou suspeita de complicações sistêmicas), o médico nefrologista de plantão realiza as intervenções iniciais necessárias. Para casos graves relacionados ao mau funcionamento do acesso, o CDTR conta com médico cirurgião vascular disponível in loco, de segunda a sexta-feira. Nos casos de infecção refratária ao tratamento antibiótico disponível na unidade, os pacientes são encaminhados para internação hospitalar (situação rara).

Em situações de intercorrências graves com acesso vascular, como fistula arteriovenosa rota, seguimos o protocolo de urgência e emergência citado anteriormente no item 2.

A equipe da unidade de diálise também orienta previamente os pacientes quanto aos sinais de alerta e fluxos assistenciais, visando garantir a segurança e a resolutividade no cuidado. Em casos de intercorrências domiciliares, os pacientes são orientados a procurar a Unidade de Pronto Atendimento de seu município para avaliação emergencial.

**CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal atende em: R. Libero Badaró,
93 Sorocaba. TEL (15) 3233-9466**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003900250/030031005000. Documento assinado digitalmente conforme
com o identificador 3300300039003800035003200340050003/02020mento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nos comprometemos com o acompanhamento contínuo da assistência prestada a esses pacientes, com ênfase na segurança do cateter, vigilância de complicações e articulação com a rede de urgência e emergência do município.

4) Dados referentes aos atendimentos de urgência/emergência realizados nos últimos 12 meses:

No período de abril de 2024 a abril de 2025, foram registrados trinta e sete (37) atendimentos de urgência e emergência envolvendo pacientes renais crônicos em hemodiálise do SUS, vinculados ao contrato público vigente, conforme levantamento realizado junto à base de registros assistenciais. A seguir, detalhamos:

- Total de atendimentos registrados: 37
- Principais causas dos atendimentos: Rebaixamento do Estado Geral, Crise hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Érica Botelho Reck Dantas
Enfermeira Responsável Técnica
COREN-SP 509025

CDTR – Centro de Diálise e Transplante Renal
R. Líbero Badaró, 93 – Sorocaba/SP
Tel: (15) 3233-9466

CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal atende em: R. Líbero Badaró,
93 Sorocaba. TEL (15) 3233-9466



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003800250/330031005000. Documento assinado digitalmente conforme
com o identificador 33003000390038003500320034005000/2020mento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003800350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvia de Moraes - Protocolo** em **02/07/2025 10:26**

Checksum: **DFF90AF74999FDBFDEE47BB344B5984D949FFF803AC2C6E04BF34AC091FB16C5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003800350032003A005000. O documento é considerado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.